

Irituia/PA, 23 de abril de 2024.

MÁRCOS DE LIMA PINTO

Prefeito Municipal de Irituia/PA

**ANEXO I - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001 / CMDPI
CALENDÁRIO ELEITORAL**

Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Irituia/PA

Biênio: 03 de junho de 2024 a 03 de junho de 2026.

Atividade	Data e horário	Local
Publicação do Edital.	Dias 23 de abril de 2024.	Diário Oficial ou meios Equivalentes.
Inscrição Para concorrer ao Pleito.	De 23 de abril a de 2024, às 20:00h dos dias 20 de maio de 2024.	Sala do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, localizada na Sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, Rua Siqueira Campos, S/Nº, Centro, Irituia/PA; podendo ainda, ser enviada por via eletrônica, no endereço: cmdpiirituia@gmail.com
Avaliação das inscrições.	Das 09:00h às 12:00h dos dias 20 de maio de 2024.	Sala do Conselho Municipal Direitos da Pessoa Idosa, localizada na Sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, Rua Siqueira Campos, S/Nº, Centro, Irituia/PA.
Publicação da lista de entidades inscritas.	Dias 21 de maio de 2024, a partir das 14:00h.	Diário Oficial ou Meios Equivalentes
Prazo para contestação das inscrições.	Dos dias 21 de maio de 2024, aos dias 23 de maio de 2024.	Sala do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, localizada na Sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, Rua Siqueira Campos, S/Nº, Centro, Irituia/PA; podendo ainda, ser enviada por via eletrônica, no endereço: cmdpiirituia@gmail.com
Apresentação das contestações protocoladas.	Dias 24 de maio de 2024, a partir das 08:00h.	Sala do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, localizada na Sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, Rua Siqueira Campos, S/Nº, Centro, Irituia/PA.
Publicação do resultado das análises quanto as Contestações protocoladas no CMDPI.	Dias 27 de maio de 2024, a partir das 14:00h	Diário Oficial ou meios equivalentes.
Publicação da lista definitiva de entidades inscritas.	Dias 27 de maio de 2024, a partir das 14:00h	Diário Oficial ou meios equivalentes.
Deferimento do Pleito.	As 09:00h dos dias de 29 de maio de 2024.	Centro Convivência da Terceira Idade Raimundo Alves de Oliveira (Tubiba), localizado Rua Joaquim Nepomuceno, S/Nº, Centro, Irituia/PA.
Publicação do Resultado da Eleição.	A partir das 14:00 dos dias 29 de maio de 2024.	Diário Oficial ou meios equivalentes.
Posse das Entidades Eleitas.	Dias 03 de junho de 2024.	Centro Convivência da Terceira Idade Raimundo Alves de Oliveira (Tubiba), localizado Rua Joaquim Nepomuceno, S/Nº, Centro, Irituia/PA.

**ANEXO II - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001 / CMDPI
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Excelentíssimo Senhor Marcos de Lima Pinto, Prefeito Municipal de Irituia/PA

Ao(s) abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho, onde solicito-lhe deferimento favorável para habilitação no Pleito Eleitoral de composição da Plenária do CMDPI, mandato: 03 de junho de 2024 a 03 de junho de 2026.

2 - Informações da Entidade:

Nome da Entidade _____

Endereço: _____ Nº _____; CEP: _____

Bairro: _____

Tel.: _____; E-mail: _____

CNPJ: _____

Razão Social: _____

Síntese dos serviços, programas e/ou projetos realizados no município:
_____**1 - Informações do Representante Legal:**

Nome _____

Endereço _____ nº _____ Bairro _____

Município _____ UF _____ CEP _____

Tel.: _____; E-mail: _____

RG: _____; CPF: _____

Escolaridade: _____; Formação _____

Período do Mandato: _____

Irituia/PA, _____ de abril de 2024.

Assinatura do Representante legal das entidades

Publicado por:

Anne Izabele Nogueira Alvino

Código Identificador: 12A98A5A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO****3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220291
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022 – CP**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **QUEIROZ E MOURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.500.254/0001-00, estabelecida a Rod. Transamazônica, Km 02, Floresta, Itaituba - PA, neste ato representada pelo Sr. Hugo Márcio Queiroz de Almeida, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 007/2022- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término do 2º Termo Aditivo, dia 20 de abril de 2024.

3.1.1. O prazo de execução será por 06 (seis) meses, finalizando-se em 21 de outubro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 3, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes. Itaituba-PA, 19 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Contratante

QUEIROZ E MOURA LTDA

Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:CD569743

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO**

**3º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230317
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – CP**

Pelo presente Termo aditivo, O Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 36.908.164/0001-69, sediada à Travessa João Pessoa, nº 1.075, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato, representada por Vanderlei dos Santos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 003/2023 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término do 2º Termo Aditivo.

3.1.1. O prazo de execução que se encerra dia 24 de março de 2024, será prorrogado por 60 (sessenta) dias, finalizando-se em **23 de maio de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 3, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes. Itaituba-PA, 22 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Contratante

V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA

Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:07E582B7

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO**

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230214

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – TP.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.910.330/0001-21, estabelecida à Francisco Macedo, 935, Santo Antonio, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. Magno Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 004/2023- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula do prazo de vigência do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 18 de abril de 2024, fica prorrogado por igual período, ou seja, até **18 de outubro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 2, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes. Itaituba-PA, 18 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Contratante

MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA

Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:9D999D8E

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO**

**2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 20230215 – TP Nº 004/2023**

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº